

## UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – ODONTOLOGIA

#### EDITAL Nº 1/2025

O Prof. Dr. Breno Schumacher Henrique, Reitor da UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 04/2022, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de 03/11/2025 a 08/02/2026, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme as seguintes instruções:

#### 1. DO PROGRAMA

**1.1. Turma:** Mestrado: março/2026 a fevereiro de 2028 / Doutorado: março/2026 a fevereiro/2030

**1.2. Duração do Curso:** 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado / 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

**1.3. Número de Vagas:** 22 (vinte e duas) vagas para o Mestrado / 8 (oito) vagas para o Doutorado.

#### 1.4. Áreas e Linhas de Pesquisa:

A Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia é "Clínicas Odontológicas".

O candidato deverá inscrever-se em uma das duas linhas de pesquisa contempladas pelo Programa: "Odontologia na infância, adolescência e na pessoa com deficiência" ou "Odontologia clínica e laboratorial: diagnóstico, prevenção e tratamento". Ao Programa é facultado o direito de alocação do candidato aprovado e classificado na linha de pesquisa que apresentar maior disponibilidade de orientadores passíveis de receberem alunos para orientação.

**1.5. Público-Alvo:** Candidatos diplomados em **Odontologia**.

#### 2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**2.1.** Pessoas com deficiência, negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e nota mínima exigida.

**2.2.** Caso o candidato não selecione a opção de concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, participará apenas da ampla concorrência.

**2.3.** As informações fornecidas na inscrição sobre vagas reservadas são de inteira responsabilidade do candidato. Estão reservadas 20% das vagas, conforme a Lei de

Cotas nº 14.723/2023.

**2.4.** Se o candidato se enquadrar em mais de uma categoria (por exemplo, pessoa com deficiência e negra), deverá escolher apenas uma no momento da inscrição.

**2.5.** Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comprovar sua condição conforme os critérios estabelecidos nos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04, e nas Leis nº 12.764/12 e nº 13.146/15.

**2.5.1.** É necessário apresentar documentação médica comprobatória (exames, laudos, etc.), devidamente assinada e carimbada por profissional habilitado.

**2.6.** Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pedras ou pardas), indígenas ou quilombolas, candidatos que se autodeclarem como pertencentes a esses grupos no ato da inscrição, conforme critérios do IBGE.

**2.7.** O candidato será eliminado se prestar declaração falsa.

**2.8.** Em caso de desistência, a vaga será preenchida por outro candidato classificado dentro da mesma categoria.

**2.9.** Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão primeiramente à ampla concorrência. Caso não sejam classificados, concorrerão às vagas destinadas às ações afirmativas.

**2.10.** Vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

**2.11.** Será assegurado ao candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, condições diferenciadas para realização das provas (se aplicado dentro do presente Edital), desde que solicitadas no ato da inscrição.

**2.11.1.** Candidatos com deficiência poderão solicitar tratamento diferenciado e tecnologias assistivas.

**2.11.2.** Para solicitar tempo adicional, é necessário apresentar justificativa acompanhada de parecer técnico no momento da inscrição.

**2.11.3.** A ausência de solicitação no ato da inscrição implicará na não concessão do atendimento especial.

### 3. DO CRONOGRAMA E LOCAIS

Etapa	Período
<b>Inscrição</b>	De 12/11/2025 até as 23h59 do dia 08/02/2026
<b>Prova de Títulos</b>	24/02/2026
<b>Prova Escrita</b>	25/02/2026
<b>Entrevista</b>	25/02/2026
<b>Divulgação Classificados</b>	A partir de 12h 03/03/2026 no site do PPG-O
<b>Matrícula 1ª chamada</b>	04/03/2026 até às 17h do dia 05/03/2026
<b>Matrícula 2ª chamada</b>	06/03/2026 a 07/03/2026
<b>Início das Aulas</b>	09/03/2026 às 9h

**3.1** A inscrição para o presente processo seletivo será efetuada única e exclusivamente por meio *online* até às 23h59 do dia 08/02/2026.

**3.2** A documentação para candidatura, conforme estabelecido nos itens 3.4 e 3.5, deverá ser enviada digitalmente em boa resolução (não serão aceitas imagens capturadas por câmera ou celular). O envio deve ser feito para o *e-mail* [posodontologia@cruzeirodosul.edu.br](mailto:posodontologia@cruzeirodosul.edu.br) e [stricto.sensu@cruzeirosul.edu.br](mailto:stricto.sensu@cruzeirosul.edu.br) (em cópia), com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

**3.3** Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

#### **3.4 Documentos para inscrição (Curso de Mestrado):**

**3.4.1.** Diploma de Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

**3.4.2.** *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) com os comprovantes (considerando o limite de quantidade estabelecida no **Anexo 1**) devidamente organizados conforme a sequência do **Anexo 1** deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.

**3.4.3.** Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**3.4.4.** Comprovante de revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.

**3.4.5.** Documentos para seleção: Carta de Intenção (**Anexo 2**) e Declaração de

Dedicação ao Curso (**Anexo 3**).

### **3.5 Documentos para inscrição (Curso de Doutorado):**

- 3.5.1.** Diploma de Mestrado em Odontologia reconhecido pela CAPES/MEC ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.
- 3.5.2.** *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) com os comprovantes (considerando o limite de quantidade estabelecida no **Anexo 1**) devidamente organizados conforme a sequência do **Anexo 1** deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos. Não serão avaliados documentos entregues no dia do processo seletivo ou em data posterior.
- 3.5.3.** Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.5.4.** Comprovante de revalidação de Diploma de Mestrado em Odontologia, expedidos por universidades e registrado no MEC, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de Diploma de Mestrado obtido no exterior.
- 3.5.5.** Documentos para seleção: Carta de Recomendação Acadêmica, Carta de Intenção (**Anexo 2**) e Declaração de Dedicção ao Curso (**Anexo 3**).

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1. Prova de Títulos** - valor 10,0 (dez) pontos.

- 4.1.1.** Serão pontuados os itens de produção acadêmica.
- 4.1.2.** A pontuação será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada um dos quesitos, consoante aos critérios de pontuação constantes no Anexo 1 deste Edital a ser preenchido pela Comissão de Seleção e respeitada a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 4.1.3.** O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória.
- 4.1.4.** Cada documento comprobatório apresentado só será considerado respeitada a pontuação máxima por quesito.
- 4.1.5.** O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar as cópias dos documentos comprobatórios, segundo a ordem e numeração descritas no **Anexo 1**.

### **4.2 Prova Escrita** - valor 10,0 (dez) pontos.

- 4.2.1.** A prova apresentará conteúdo dissertativo e/ou de múltipla escolha, a ser realizada no dia 25/02/2026, a partir das 9h, em formato presencial, na Universidade Cruzeiro do Sul - Campus Liberdade, localizada na Rua Galvão Bueno nº 868, São Paulo – SP – CEP: 01506-000, 10º andar Bloco B, com duas horas de duração, versando sobre as referências de acordo com o **Anexo 4**.
- 4.2.2.** A ausência implicará na eliminação do candidato.

#### **4.3 Entrevista** - valor 10,0 (dez) pontos.

**4.3.1.** As entrevistas serão realizadas no dia **25/02/2026**, a partir das 14h, em formato presencial, na Universidade Cruzeiro do Sul - campus Liberdade, localizada na Rua Galvão Bueno nº 868, São Paulo – SP – CEP: 01506-000, 10º andar Bloco B.

**4.3.2.** A lista com os nomes dos candidatos para a entrevista será divulgada no mesmo dia e seguirá por ordem alfabética. A lista estará disponível para consulta na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do campus Liberdade

**4.3.3.** Na entrevista, serão avaliados a trajetória acadêmica e profissional do candidato, o interesse e a aderência do candidato às linhas de pesquisa do programa e a disponibilidade para as atividades do curso e as exigências da bolsa.

**4.3.4** A ausência implicará na eliminação do candidato.

### **5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

**5.1.** A nota final será dada pela média ponderada da Prova de Títulos, Prova Escrita e Entrevista.

**5.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.

**5.3.** A divulgação do resultado ocorrerá no dia **03/03/2026 a partir das 12h** e estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Odontologia.

**5.4.** O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, presencialmente, na Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*, entre os dias **04 e 05/03/2026 até às 17h para a 1ª chamada** e do dia **06 a 07/03/2026 até às 17h para a 2ª chamada** (lista de espera), conforme cronograma estabelecido. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 12h.

#### **5.1. Documentos para matrícula (Curso de Mestrado):**

**5.1.1** Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

**5.1.2** Histórico Escolar do Curso de Graduação.

**5.1.3** Cópia simples RG.

**5.1.4** Cópia simples CPF.

**5.1.5** Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

**5.1.6** Se tratando de portador de diploma obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

#### **5.2 Documentos para matrícula (Curso de Doutorado)**

**5.2.1** Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de

defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.

**5.2.2** Histórico Escolar do Programa de Mestrado, se cursado em outra IES.

**5.2.3** Cópia simples RG.

**5.2.4** Cópia simples CPF.

**5.2.5** Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

**5.2.6** Se tratando de portador de título obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar diploma de mestrado reconhecido e expedido por universidades, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

## **6. DA PROFICIÊNCIA**

**6.1.** O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado durante o período letivo do curso respeitando o prazo limite previsto para a realização da qualificação da dissertação ou tese.

**6.2.** O aluno poderá comprovar a proficiência em língua estrangeira para dispensa, e deverá atender às exigências estabelecidas no regulamento específico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** As atividades do curso terão início em **09/03/2026**.

**7.2.** Em todos os eventos do Processo Seletivo, deverá o candidato:

**7.2.1.** Em processo que é realizado em formato presencial, o candidato deverá estar munido de documento de identificação, caneta esferográfica azul ou preta. Não haverá tolerância para atraso, que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**7.3.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de participar de alguma das etapas ou que descumprir as regras previstas neste Edital. As comunicações e os resultados referentes ao Processo Seletivo regulado neste Edital serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**7.4.** Não serão divulgadas as razões da não classificação, tampouco as notas finais atribuídas na análise da Prova de Títulos, Prova Escrita e Entrevista. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.

**7.5.** As datas fixadas neste Edital poderão ser alteradas, com prévia comunicação por *e-mail* aos candidatos regularmente inscritos.

**7.6.** A inscrição neste Processo Seletivo representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos do presente Edital.

**Anália Franco** - Av. Regente Feijó, 1295 | 03342 000 SP  
**Guarulhos** - Av. Salgado Filho, 100 - Cond. Campus Guarulhos | 07115 000 Guarulhos  
**Liberdade** - R. Galvão Bueno, 868 | 01506 000 SP  
**Paulista** - Av. Paulista, 1415 - parte | 01311 925 SP  
**São Miguel** - Av. Dr. Ussiel Cirilo, 111 a 213 | 08060 070 SP  
**Santo Amaro** - Av. das Nações Unidas, 18605 - anexo parte | 04795 902 SP  
**Villa-Lobos** - Av. Imperatriz Leopoldina, 550 | 05305 000 SP

**7.7.** A concessão de bolsas e taxas PROSUP CAPES acontecerá em processo seletivo posterior somente a alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

**7.8.** As dúvidas referentes ao processo poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* [posodontologia@cruzeirosul.edu.br](mailto:posodontologia@cruzeirosul.edu.br) e [stricto.sensu@cruzeirosul.edu.br](mailto:stricto.sensu@cruzeirosul.edu.br).

**São Paulo, 10 de novembro de 2025**

---

Prof. Dr. Breno Schumayer Henrique  
Reitor  
Universidade Cruzeiro do Sul

<b>ANEXO 1</b>					
<b>I – Formação acadêmica e complementar. Limitado a 2,5 pontos.</b>			Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
<b>1.1</b>	Doutorado		0,6		
<b>1.2</b>	Mestrado		0,4		
<b>1.3</b>	Especialização acima de 360 horas (Limitado a 1,0 ponto)		0,3		
<b>1.4</b>	Graduação (a partir da segunda graduação)		0,3		
<b>1.5</b>	Iniciação científica com bolsa de agências de fomento ou instituição educacional - por ano (Limitado a 1,0 ponto)		0,3		
<b>1.6</b>	Iniciação científica sem bolsa - por ano (Limitado a 1,0 ponto)		0,2		
<b>1.7</b>	Monitoria na graduação - por semestre (Limitado a 1,0 ponto)		0,1		
<b>1.8</b>	Cursos de extensão com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS (Limitado a 1,0 ponto)		0,1		
<b>1.9</b>	Apresentação do prova de proeficiência (item VII)		0,2		
Os comprovantes do item 1.8 deverão ser a partir de 2015.			<b>PONTUAÇÃO DO ITEM I</b>		
<b>II – Atuação Profissional. Limitado a 1,0 ponto.</b>			Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
<b>2.1</b>	Experiência docente ou de gestão na área (por semestre de trabalho).		0,2		
<b>2.2</b>	Atividade profissional na área de formação (por semestre de trabalho).		0,1		
			<b>PONTUAÇÃO DO ITEM II</b>		
<b>III – Publicações. Limitado a 4,5 pontos.</b>			Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
<b>3.1</b>	Artigos completos publicados em periódicos de classificação A no Qualis CAPES.		1,0		
<b>3.2</b>	Artigos completos publicados em periódicos de classificação B no Qualis CAPES.		0,5		
<b>3.3</b>	Artigos completos publicados em periódicos que não se encaixem nos itens 3.1 e 3.2. (Limitado a 3,0 pontos).		0,2		
<b>3.4</b>	Organização de livro e manuais com IBSN.		0,5		
<b>3.5</b>	Capítulo de livro publicado com ISBN (Limitado a 2,0 pontos).		0,3		
<b>3.6</b>	Trabalhos publicados em Anais de congressos com ISSN o IBSN como primeiro autor (Limitado a 10,0 pontos).		0,05		
Os comprovantes dos itens 3.3 e 3.4 deverão ser a partir de 2015.			<b>PONTUAÇÃO DO ITEM III</b>		
<b>IV – Atividades acadêmicas. Limitado a 2,0 pontos.</b>			Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
<b>4.1</b>	Curso de curta duração ministrado.		0,3		
<b>4.2</b>	Palestras, conferências ou mesa redondas proferidas.		0,3		
<b>4.3</b>	Orientação de iniciação científica em curso de graduação com bolsa.		0,2		
<b>4.4</b>	Orientação de iniciação científica em curso de graduação sem bolsa.		0,1		
<b>4.5</b>	Orientação de monografia ou TCC de graduação ou pós-graduação.		0,1		
<b>4.6</b>	Participação em eventos e congressos com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.		0,1		
<b>4.7</b>	Organização de eventos, congressos, palestras, mesa redondas, exposições, simpósios e feiras científicas.		0,1		
Os comprovantes do item IV deverão ser a partir de 2015.			<b>PONTUAÇÃO DO ITEM IV</b>		
Observar a limitação na pontuação de cada item – <b>TOTAL:</b>					

Banca Examinadora:

## **ANEXO 2 - CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade (RG): \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Grau de formação (Graduação): \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Instituição/Órgão: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa de interesse (assinale uma opção):

( ) Odontologia na Infância, Adolescência e na Pessoa com Deficiência

( ) Odontologia Clínica e Laboratorial: Diagnóstico, Prevenção e Tratamento

Pretende ser orientado por algum docente permanente do Programa? Caso afirmativo, indique o nome do docente?

Declaro, as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a):

\_\_\_\_\_

### **ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, documento  
de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, atesto ter condição total de  
dedicação ao curso (disponibilidade e flexibilidade de horário para o cumprimento dos  
créditos, no semestre em que forem ofertados e de realização das atividades  
acadêmicas e de pesquisa), do Programa de Pós-graduação em Odontologia da  
Universidade Cruzeiro do Sul.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a):

\_\_\_\_\_

#### **ANEXO 4 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA**

- a) Estrela C. Metodologia Científica: Ciência, Ensino, Pesquisa. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.
- b) Toassi RFC, Petry PC. Metodologia Científica Aplicada à Área da Saúde. 2a. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2021. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/218553/001123326.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- c) Cavalcanti AL. Introdução à Pesquisa Aplicada à Odontologia: Bases para a Iniciação Científica. Publ UEPG Cienc Biol Saúde. 2003; 9(3/4):45-53. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/biologica/article/view/369>
- d) Estrela C. A Arte do Ensino e da Pesquisa Odontológica. Robrac 2002; 11(31):54-56. Disponível em: <https://www.robrac.org.br/seer/index.php/ROBRAC/article/download/206/177>